



**Governo do Estado de Roraima**  
**Corpo de Bombeiros Militar de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**CONTRATO CBM/RR Nº 14/2021/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF**

Em 06 de maio de 2021.

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A COMPANHIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CEPH) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA H.S NEVES JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.**

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, nomeado(a) pelo Decreto nº 80-P, de 10 de dezembro de 2018, portador da matrícula funcional nº , inscrito(a) no C.P.F sob o nº 323.520.342-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **H.S NEVES JÚNIOR**, com sede na Rua Antônio Pinheiro Galvão, nº 1744, – Burititá, CEP: 69.309-209, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.616.851/0001-00, neste ato representada pelo Sra. **EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO**, de nacionalidade brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 236.982 – SSP/RR e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 334.621.004-91, residente e domiciliado na cidade de BOA VISTA - RR, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 19102.005644/2020.26, que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002; Decreto nº. 8.334-E, de 01 de outubro de 2007; Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013; Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006; pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para atender a Companhia de Atendimento Pré-Hospitalar (CEPH) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) na Ata de Registros de Preços nº 04 (1723536), que integram o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, sob o sistema de registro de preços, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
07	<b>FITA ZEBRADA</b> – Especificações: fita plástica para isolamento de área e obras na cor preta e amarela. Largura 70 mm. Comprimento 150 metros. <b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.  <b>Referência de Marca: RUTEPLAST.</b> A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	Ruteplast	Und.	60	8,00	480,00
08	<b>VÁLVULA REGULADOR COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> – Especificações: Fabricada em metal, manômetro com escala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fica de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , devendo conter válvula de segurança e fluxômetro. Conexão padrão ABNT NBR 11725 e 1906.  <b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.  <b>Referência de Marca: UNITEC.</b> A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	Unitec	Und	20	212,00	4.240,00
09	<b>COLETE IMOBILIZADOR (TIPO KED) INFANTIL</b> – Especificações: para crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kg de peso. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. Cintos com aproximadamente 55 cm, fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido, nas seguintes cores padrão cinto subabdominal : amarelo com engate preto cinto torácico : verde com engate preto 02 (dois) cinto para pernas com 82 cm de comprimento: preto	Ortcenter	Und	15	218,50	3.277,50

	<p>com engate branco. O colete terá aproximadamente: altura : 70 cm, largura superior (apoio da cabeça): 36 cm largura inferior (tórax e abdômen) : 58 cm, largura central (pescoço e axilas) : 16 cm, Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, costurados em ângulo de 45°, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 50 kg. Com sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça. Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento. Deverá ser totalmente radiotransparente. Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Referência de Marca:</b> <b>ORTOCENTER</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>					
12	<p><b>KIT DE CÂNULA OROFARÍNGEA</b> – Especificações: Confeccionada em polietileno, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. O conjunto deverá possuir as dimensões e cores: 40mm Rosa, 50mm Azul clara, 60mm Preta, 70mm Branca, 80mm Verde, 90mm Amarela, 100mm Vermelha e 110mm Laranja</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Referência de Marca:</b> <b>MD</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	MD	Unid	10	47,50	475,00
13	<p><b>CINTO TIPO ARANHA</b> – Especificação: confeccionado com fitas 100% poliamida em cores diversas; as fitas deverão possuir 50 mm de largura, a fim passem livremente pelos orifícios de ancoragem das pranchas e macas. Os fechos de regulagem deverão ser em velcro e com reguladores plásticos na cor preta, dotados de sistema de encaixe e desencaixe rápido e seguro. Deverão existir ao menos 08 pontas para fixação à maca, reguláveis, sendo 4 para cada lado da maca, em pontos simétricos. Cinto tirante deverá ser Confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possuir uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m. Na extremidade inferior da fita central possui um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central com comprimento máximo de 1,25 m para prender a região do tornozelo. Na parte intermediária da fita central possui três alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80 m; pra fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85 m e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10 m. As fitas perpendiculares para prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45 m para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30 m. O fecho de todas as fitas deverão ser feitas por velcro.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Referência de Marca:</b> <b>FIBRA RESGATE</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Fibra resgate	Und	50	53,00	2.650,00
14	<p><b>COLETE DE SINALIZAÇÃO</b> – Especificações: colete refletivo "X", tamanho único. Com faixa refletiva em PVC prismático de cor prata com 200 candelas e 19mm de largura.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Referência de Marca:</b> <b>SUPERSAFETY</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um</p>	Supersafey	Und	20	9,50	190,00

	equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
16	<p><b>BOLSA KIT DESASTRE MULTI VÍTIMAS</b> – Especificações: Bolsa na cor vermelha, confeccionada em lona em poliéster 600, fecho com abertura de 180°; parte interna em nylon plastificado, com acabamento em alça polipropileno; duas repartições; alças costais e de mão; dimensões: 32 cm de altura; 70 cm de comprimento; 25 cm de largura; deve possuir refletivos frontais; a bolsa deve conter: 3 Cobertores para óbito; 4 Lonas plásticas de 5x5m nas cores (vermelho, verde, amarelo e preto) com ilhós latonado nos 4 cantos da lona; 4 Bandeirinhas com mastro; 1 Lanterna; 5 Pranchetas para anotações; 1 Rolo de fita zebra; 1 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades; 100 cartões de triagem; 15 coletes nas cores: (vermelho, amarelo, laranja, azul e verde) sendo 3 de cada cor.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>RESGATÉCNICA</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Resgatécnica	Und	10	1.701,00	17.010,00
20	<p><b>ATADURA TIPO CREPOM 20 cm</b> - Especificações: Pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura 20 CM X 42,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme nbr 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>CREMER</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Cremer	Und	300	19,75	5.925,00
21	<p><b>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM</b> - Especificações: Compressa abdominal em tecido tipo tela de algodão, Compressas cirúrgicas campo operatório estéril pré-lavado, medindo no mínimo 45x50cm, confeccionadas com fios 100% algodão, em quatro camadas com fio cortado e radiopaco, alvejado e com propriedades de total absorção, costura em "overlock" em toda a volta, cadarço duplo em algodão, costuradas as duas laterais, com no mínimo 35g por unidade. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Pacotes com 50 unidades. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>CREMER</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Cremer	Und	200	47,50	9.500,00
22	<p><b>LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA</b> - Especificações: Lençol descartável para maca com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90cm. Embalagem c/ 15 unidades.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>SANTA CLARA</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Santa Clara	Und	500	20,00	10.000,00
26	<p><b>SACO LEITOSO</b> - Especificações: Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura x 0,10mm espessura, suportando 15 kg tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo HOSPITALAR, contendo em cada pacote 100 unidades de sacos, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante e devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500, RDC 306 DA ANVISA, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	Tio Mina	Und	200	17,50	3.500,00

	Referência de Marca: <b>ASTER</b> . A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
30	<p><b>ÁLCOOL GEL GLICERINADO</b> - Especificações: Solução alcoólica a 70% (álcool 70° INPM) com glicerina 2%, desodorante e hidratante. Embalagem (frasco) conteúdo de 1 litro.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Referência de Marca: <b>RIOQUIMICA</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Start	Und	40	10,50	420,00
33	<p><b>BANDAGEM TRIANGULAR GRANDE</b> - Especificações: Bandagem triangular de 2,00x1,40x1,40m, tamanho G, em tecido cru, 100% algodão, lavável, com acabamento nas bordas em overlock.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Referência de Marca: <b>EPH RESGATE</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	EPH Resgate	Und	200	6,00	1.200,00
37	<p><b>PLÁSTICO DE EVISCERAÇÃO 50CM X 50CM</b> - Especificações: Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente com espessuras variadas entre 0,6/0, 10 micra. Embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP).</p> <p>Prazo de garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Referência de Marca: <b>RESGATE</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Resgate	und	50	8,50	425,00
38	<p><b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL</b> - Especificações: Aspirador de secreção manual, portátil, não elétrico, com frasco coletor. O vácuo poderá ser ajustado de 100% (450 mmHg) para uso em adultos a 50% (225 mmHg) para uso em crianças e atender as especificações de pressão mínima de sucção: 100cm de água, capacidade mínima do frasco coletor: 300ml. Dimensões aproximadas: Tubo rígido: 180mm. Catéter flexível: 180mm.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Referência de Marca: <b>AMBU</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Mikatos	Und	10	576,50	5.765,00
46	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> - Especificações: Estilo retrô, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico e acabamento emborrachado. Apoio nasal. Tratamento anti-embaçante das lentes.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Referência de Marca: <b>3M</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Vonder	Und	50	4,00	200,00
47	<p><b>CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE</b> – Especificações: Material: nylon. Contém fecho com trava de segurança, impedindo que a cinta se solte proporcionando segurança no transporte do paciente. Dimensões aproximadas: Comprimento: 170cm, Largura: 5cm Espessura: 2cm. Kit com 3 und.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Referência de Marca: <b>PM2 Medical</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um</p>	PM2 Medical	Und	100	18,00	1.800,00

	equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
48	<p><b>COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO)</b> - Especificações: Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado. Não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, deve manter o calor interno e refletir o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> contra defeitos e/ou vícios de fabricação por no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>Coleman</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Coleman	Und	500	5,00	2.500,00
52	<p><b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M</b> - Especificações: Espadrapo impermeável, dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4,5 m.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>CREMER</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Cremer	Und	50	6,00	300,00
57	<p><b>ÁGUA OXIGENADA</b> - Especificações: Agua Oxigenada 10 Vol, frasco com 1 (um) Litro;</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>RIOQUÍMICA</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Rioquímica	Und	15	5,00	75,00
58	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> - Especificações: álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza aproximado 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5. Frasco com 1 (um) Litro.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>SANTA CRUZ</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Santa Cruz	Und	100	5,50	550,00
61	<p><b>FILTRO BACTERIANO NEONATAL</b> - Especificações: filtro ventilação mecânica HME com traquéia, esterilidade estéril, aplicação auto umidificador.p/ circuito de respirador mec., características adicionais, tipo higroscópico,bacteriostático,bacteriano/ viral, acessórios tubo flexível, tipo embalagem individual em papel grau cirúrgico/film e, tipo uso descartável. Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME – (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hifrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Tamanho <b>neonatal</b>.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>BECARE</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Becare	Und	20	15,50	310,00
63	<p><b>PRANCHA LONGA EM POLIETILENO</b> – Especificações: Prancha rígida para imobilização adulto, confeccionada em polietileno de alta densidade de, totalmente impermeável, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita resgate de na água em altura, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Translúcida para uso em raio-X e TAC, com aberturas específicas para imobilização assimétricas de membros inferiores, ou para vítimas pequenas, com espessura reduzida de 50mm. Dimensões: 405 x 50 x 1837 mm.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p><u>Referência de Marca:</u> <b>SPENCER B-BAK</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um</p>	Spencer B-bak	Und	50	415,00	20.750,00

	equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
65	<p><b>CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> - Especificações: em alumínio modelo <b>MD</b>, com capacidade de <b>2,9</b> litros H<sub>2</sub>O sem carga, Capacidade de 0,42/420 m<sup>3</sup>/litro de O<sub>2</sub>; dimensões: 11,1 cm - diâmetro x 42 cm – altura. 2,4 kg de peso vazio; pressão máxima de 139 bar. Deve possuir acabamento superficial escovado, com pintura eletrostática incolor e sensível ao calor, com colar em verde.</p> <p><b>Prazo de garantia</b> de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Referência de Marca: <b>Luxfer GAS CILYNDER</b>. A referência à marca, modelo indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	Luxfer	Und	20	646,00	12.920,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

### 2.1. Prazo de Entrega

2.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos e materiais mediante solicitação, tendo como prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a sua entrega, contados da data do recebimento da solicitação e Nota de Empenho.

2.1.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termino limite de entrega.

2.1.3. Os prazos que vierem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

### 2.2. Local de Entrega

2.2.1. O objeto deste instrumento deverá ser entregue em horário de expediente (7h30 às 13h30, horário local), na **Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual - CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - Bairro - São Pedro em Boa Vista/RR**, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, com todas as características exigidas, incluindo: Marca, Modelo, Número de Série e demais informações necessárias para identificação do item. No caso da Nota de Empenho tiver sua Fonte de Recursos originada de Convênio com a União, mediante solicitação e indicação da Contratante, deverá constar o Número do Convênio nas Notas Fiscais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas;

3.2. O recebimento provisório dos itens se dará no ato da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo prescrito no subitem 2.1.1., para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas conforme Termo de Referência.

3.3. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de material e equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4. O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado por servidor ou comissão designados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, bem como atendimento de todas as condições contidas nas propostas da licitante vencedora, tendo atendido a todas as exigências deste instrumento.

3.5. Os materiais e equipamentos serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado por Equipe Técnica da Corporação, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; prazo de validade ou garantia; número do registro, certificação, homologação ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual.

3.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

3.7. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

3.7.1. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sandada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

3.8. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.11. Será recusado o material que não atenda as exigências dos subitens anteriores podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição do material no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto ofertado e entregue ao CBMRR.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA DO OBJETO

4.1 **Prazo de Garantia/Validade:** Os equipamentos e materiais deverão possuir prazo de garantia/validade de acordo com o especificado em cada item do objeto deste Contrato.

4.2. **Assistência Técnica:** Deverá haver assistência técnica em Boa Vista-RR aos itens que dela necessitarem conforme especificado em cada item do objeto deste Contrato;

4.3. **Cores e Tonalidades:** Os bens deverão possuir Cores e Tonalidades de acordo com o especificado cada item do objeto deste Contrato;

4.4. **Dimensões:** As dimensões dos itens, por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, admitem pequenas variações, desde que sejam reservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

4.5. **Qualidade:** Os materiais e equipamentos empregados da produção e desenvolvimento deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas; no que couberem, os itens deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Atender a finalidade do uso técnico profissional do objeto de socorro em emergência de atendimento Pré-hospitalar.

4.6. Referências a marcas, modelos, que estão indicadas junto às especificações dos bens a serem adquiridos, são apenas indicativos para referência de desempenho e qualidade exigidos. Não impede que a empresa licitante apresente um equipamento de marca e modelo diferente daquele indicado nas

especificações, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior ao modelo de referência para o item.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **5.1. Do Preço**

5.1.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 104.462,50 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. Das Condições de Pagamento**

5.2.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE;

5.2.2. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na **Conta Corrente nº 58.942-0, Agência 2617-4, Banco do Brasil (001)**;

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.2.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.2.5. O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;

5.2.6. Será, também, observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e suas alterações;

5.2.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento, em decorrência de ato imputável exclusivamente ao Contratante, poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19102

II – Programa de Trabalho: 06.182.012.2050

III – Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 308

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foram emitidas as Notas de Empenho nº 19102.0001.21.00095-5, em 05/05/2021, tipo estimativo, no valor de R\$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais) e nº 19.102.0001.21.00104-8, em 10/05/2021, tipo estimativo, no valor de R\$ 70.792,50 (setenta mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, e no caso da Nota de Empenho a fonte de Recursos for 108 ou 308, deverá constar o Número do Convênio, em observância ao Inciso II, Art. 74, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 24 de novembro de 2011;

7.1.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento dos produtos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da fiscalização, concedendo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores, designados para fiscalização, da CONTRATADA, dos órgãos concedentes (no caso de recursos oriundos de convênio) e dos órgãos de controle interno e externo;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. emitir a Nota de Empenho;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA pra fiel execução do contrato;

- 8.1.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seu anexos;
  - 8.1.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 8.1.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do Contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015;
- 9.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência deste contrato, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.
- 9.2.1. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa.
- 9.3. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou ao produto adquirido;
- 9.4. Compete ao(s) FISCAL(IS) do Contrato:
- 9.4.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.4.2. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- 9.4.3. Proceder às avaliações e emitir os atestados previstos no Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015;
- 9.5. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa, nos termos seguintes:
    - b.1) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
    - b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
    - b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
      - b.4.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
      - b.4.2) Desistência da entrega do objeto contratado;
    - b.5) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
  - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 10.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **10.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
- 10.3. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, subitem **10.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.4. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, do subitem **10.1**, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA**.

10.5. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores da CPL/RR, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, nos termos do **artigo 49 do Decreto nº 29.468-E, de 13 de outubro de 2020**, aquele que:

- 10.5.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.5.2 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 10.5.3 Apresentar documentação falsa;
- 10.5.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 10.5.5 Não mantiver a proposta;



10.5.6 Falhar ou fraudar a execução do Contrato;

10.5.7 Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.6. As penalidades previstas no item anterior serão obrigatoriamente registradas no respectivo sistema de cadastro de fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

12.1. O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao disposto no Caput do Art. 57, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar da data da sua assinatura por ambas as partes, tendo sua validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.1.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

13.1.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.3.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e demais normas nacionais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2021.

#### **Pelo Contratante:**

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima  
Decreto nº 30.142-E de 16/04/2021

#### **Pela Contratada:**

**EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO**

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Barbosa de Araujo, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOC BM**, em 14/05/2021, às 10:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1916534** e o código CRC **E81B4645**.